



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de envelopes e blocos de papel carta personalizados para reposição do estoque do Almoxarifado desta Edilidade, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de envelopes faz-se necessária para a reposição do estoque desta Edilidade uma vez que se trata de material indispensável para o pleno desempenho das atividades e das rotinas administrativas e legislativas desta Edilidade.

3. TABELA DESCRITIVA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	300	Bloco Carta Vereador Modelo 19
02	3.000	Envelope Timbrado modelo 21

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 – Bloco Carta Vereador Modelo 19: Bloco de Papelaria; Em Papel Off-set; Pesando 75 g/m²; Medindo 21 x 15 cm; Com 100 folhas por bloco; Na cor branca; com arte personalizada. Impressão 1 x1 conforme imagem:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

Mod. 19



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4.2 - Envelope Timbrado modelo 21: Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; medindo 114 x 229 mm; Na Cor branca; com a arte personalizada. Impressão 1x1 cor. Conforme imagem:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 5.1. O prazo para entrega do presente objeto é de até 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. Os produtos contratados deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento.
- 5.3. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta feira, das 09:00 às 17:00 horas, exceto feriados

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1 A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;
- 6.2 Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Resolução 1.100/2024 da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
 - b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
 - e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
 - g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
 - h) **SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;
- 7.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva entrega dos materiais solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;
- 8.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 8.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;
- 8.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

9. GARANTIA

- 9.1. Todos os produtos adquiridos e os serviços executados terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, iniciando-se a contagem destes prazos a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2. Todo o material adquirido deverá atender às especificações e características técnicas solicitadas, com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);
- 9.3. Somente serão aceitas substituições de peças por novas e em perfeitas condições, sem qualquer uso anterior.
- 9.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de envelopes personalizados e blocos de papel carta para reposição do estoque do Almoxarifado desta Edilidade, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência.

<u>Nome da Empresa:</u>				
<u>Endereço eletrônico:</u>				
<u>Endereço:</u>		<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>	
<u>Cidade:</u>		<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>	
<u>CNPJ Nº:</u>		<u>Inscrição Estadual:</u>	<u>Fone/Fax:</u>	
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	Bloco Carta Vereador Modelo 19		
02	3.000	Envelope Timbrado modelo 21		
VALOR GLOBAL			R\$	

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Avenida Goiás, nº 600 – Santo Antônio – São Caetano do Sul-SP, CEP: 09521-310.

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos e a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- 3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa